



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EDITAL Nº 01/2024–IFRR, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
ADITIVO 02, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, nomeada pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o ADITIVO 02/2024 ao EDITAL 01/2024, nos termos aqui consignados:

1. Retificar no cabeçalho:

1.1. Onde se lê:

“*EDITAL Nº 01/2023–IFRR*”

1.2. Leia-se:

“*EDITAL Nº 01/2024–IFRR*”

2. Retificar no subitem 2.1:

2.1. Onde se lê:

“Ciências Sociais- Licenciatura em Ciências Sociais”

2.2. Leia-se:

“Ciências Sociais- Licenciatura em Ciências Sociais e/ou Licenciatura em Sociologia”

2.3. Onde se lê:

“Sociologia- Licenciatura em Sociologia”

2.4. Leia-se:

“Licenciatura em Ciências Sociais e/ou Licenciatura em Sociologia”

2.5. Onde se lê:

“Linguística da Língua de Sinais Brasileira e/ou ensino da língua de sinais brasileira-
Licenciatura em Letras/Libras ”

2.6. Leia-se:

“Linguística da Língua Brasileira de Sinais e/ou ensino da Língua Brasileira de Sinais-
Licenciatura em Letras/Libras ou em Letras/Libras - Língua Portuguesa como segunda língua.
”

3. Retificar o subitem 4.1.4.1:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

3.1. Onde se lê:

“O candidato com deficiência deverá enviar os documentos elencados no subitem 4.1.4 no período previsto no Anexo IV deste edital, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem validados como justificados pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público. ”

3.2. Leia-se:

“O candidato com deficiência deverá enviar os documentos elencados no subitem 4.1.4 no período previsto no Anexo IV deste edital, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de caso fortuito ou força maior, avaliados pelo IDECAN.”

4. Retificar quanto aos conteúdos programáticos- Anexo III:

4.1. Onde se lê:

“**ÁREA – GEOGRAFIA:** Geomorfologia fluvial paranaense”

4.2. Leia-se:

“**ÁREA – GEOGRAFIA:** Geomorfologia fluvial roraimense”

5. Acrescentar aos conteúdos programáticos de todas as áreas - **conhecimentos específicos - conhecimentos pedagógicos - Anexo III**, item 2, o seguinte conteúdo:

“A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. As categorias do juízo professoral. Os três estados do capital cultural. Os excluídos do interior. Classificação, desclassificação, reclassificação. A concepção bancária e a contradição educador-educando. Educação dialógica e diálogo. A teoria da ação dialógica e suas características. A situação concreta de opressão e os oprimidos. Para uma teoria crítica da Educação. Escola Nova: a hegemonia da classe dominante. Para além da relação autoritária ou democrática na sala de aula. Onze teses sobre educação e política. Pedagogia do Oprimido versus Pedagogia dos conteúdos. O currículo como construção social: a nova “sociologia da Educação”. Diferença e identidade: o currículo multiculturalista. Uma teoria pós colonialista do currículo. Currículo: uma questão de saber, poder e identidade. O papel dos objetivos educacionais. A aprendizagem dos conteúdos segundo sua tipologia. O papel dos materiais curriculares. Avaliação formativa: inicial, reguladora, final integradora. Conteúdo da avaliação: avaliação dos conteúdos conforme sua tipologia. A diversidade e as questões étnico-raciais como problemáticas contemporâneas. Indígenas e afrodescendentes na formação da sociedade brasileira. Escravidão, abolição e exclusão racial da população negra. Identidade nacional, ideologias da mestiçagem e o mito da “democracia racial. ”

6. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 01/2024, de 27 de fevereiro de 2024.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

7. Este aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista, 10 de abril de 2024.

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima